



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 070/2021

Súmula: "Concede Ponto de Táxi".

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor **ANGELO BIAGGI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.298.009-97, residente e domiciliado na Avenida Carijós, nº 336, Conjunto Vila Nova, município de Indianópolis – Estado do Paraná, o **PONTO DE TÁXI Nº 08, do ponto nº 01**, desta Cidade, localizado ao lado do Terminal Rodoviário, à Rua Antônio Dias, s/nº.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, 09 de julho de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 8544
Página nº: TRIB – B3
Data de: 10 e 11/07/2021